



## Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Brasília, 222 – Nova Olímpia – Centro – CEP – 87490-000  
Telefone: (44) 3685-1344 - Email: educacao@novaolimpia.pr.gov.br

**Memorando n. 011/2026**

Nova Olímpia - PR, 23 de junho de 2026.

A Senhora Natalia Regis de Araujo  
Chefe de Divisão de Compras e Licitações  
Nova Olímpia - PR

**Assunto:** CHAMADA PÚBLICA para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, a serem utilizados pela Escola Municipal e pelo CEMEI - Centro Municipal de Educação Infantil, por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado.

Senhora Natalia

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, vem por meio deste solicitar abertura de processo licitatório para Realização de CHAMADA PÚBLICA para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, a serem utilizados pela Escola Municipal e pelo CEMEI - Centro Municipal de Educação Infantil, por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me com elevado apreço e distinta consideração.

**NÁGILA APARECIDA BARALDI DEDINO**

Secretária Municipal de Educação e Cultura



# Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Brasília, 222 – Nova Olímpia – Centro – CEP – 87490-000

Telefone: (44) 3685-1344 - Email: educacao@novaolimpia.pr.gov.br

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este estudo descreve a fase inaugural do planejamento e apresenta as análises necessárias para a contratação de uma solução que satisfaça a necessidade previamente mencionada.

O principal objetivo consiste em examinar minuciosamente a demanda e identificar no mercado a melhor alternativa para atendê-la, em conformidade com as normas em vigor e os princípios que regem a Administração Pública.

### 1 - Dados do Processo

<b>Área Requisitante</b>	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
--------------------------	--

**Objeto:** Realização de **CHAMADA PÚBLICA** para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, a serem utilizados pela Escola Municipal e pelo CEMEI - Centro Municipal de Educação Infantil, por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado.

### 2- Descrição da Necessidade

Considerando que a alimentação escolar constitui direito constitucional dos estudantes da educação básica e que o Município recebe recursos destinados à execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, faz-se necessária a realização de chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar, destinados ao atendimento da Escola Municipal e do Centro Municipal de Educação Infantil – CEMEI, do Município de Nova Olímpia – PR.

A presente contratação visa garantir o fornecimento contínuo de alimentos de qualidade para composição da merenda escolar, assegurando refeições adequadas, balanceadas e compatíveis com as necessidades nutricionais dos alunos da rede municipal de ensino durante o período letivo. Além da garantia do direito à alimentação escolar, a aquisição de produtos oriundos da agricultura familiar contribui diretamente para o fortalecimento da economia local, incentivo à produção rural familiar e valorização dos pequenos produtores do município e região, promovendo desenvolvimento social e econômico sustentável.

### 3 - Previsão No Plano De Contratações Anual

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026 que ainda está em andamento.

### 4 - Requisitos da Contratação:

- a) Os gêneros alimentícios deverão ser fornecidos conforme especificações, quantidades, prazos e condições estabelecidas no Termo de Referência e no Edital de chamada pública.
- b) Os produtos deverão apresentar qualidade adequada ao consumo, observando as normas sanitárias vigentes, acondicionamento apropriado e condições adequadas de transporte.
- c) Os alimentos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme cronograma e solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- d) Os fornecedores deverão possuir documentação regular para participação na chamada pública, conforme exigências previstas na legislação aplicável e no edital;
- e) Os produtos fornecidos deverão atender às exigências do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, respeitando os padrões nutricionais e sanitários aplicáveis;
- f) Os fornecedores deverão responsabilizar-se integralmente pela qualidade, conservação e entrega dos produtos, substituindo imediatamente os itens que apresentarem irregularidades,



## Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Brasília, 222 – Nova Olímpia – Centro – CEP – 87490-000

Telefone: (44) 3685-1344 - Email: educacao@novaolimpia.pr.gov.br

avarias ou condições impróprias para consumo.

g) Os alimentos deverão ser provenientes da Agricultura Familiar, nos termos da legislação vigente e das normas aplicáveis ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

### 5 - Estimativa das Quantidades:

A estimativa das quantidades foi elaborada com base no número de alunos atendidos pela rede municipal de ensino, considerando a demanda da Escola Municipal e do CEMEI, o consumo médio de exercícios anteriores e o planejamento nutricional da alimentação escolar para o período de 12 (doze) meses.

Foram estimados, entre outros itens: 300 kg de abobrinha, 260 kg de abacate, 650 kg de alface, 400 kg de almeirão, 1.500 kg de banana caturra, 1.500 kg de banana maçã/prata, 430 kg de batata doce, 160 kg de berinjela, 230 kg de beterraba, 280 kg de brócolis, 120 kg de cebolinha verde, 360 kg de couve manteiga, 110 kg de chuchu, 300 kg de couve-flor, 2.000 kg de laranja pera, 240 kg de limão, 1.200 kg de mandioca, 550 kg de mamão, 3.000 kg de melancia, 1.900 kg de milho verde, 560 kg de pepino caipira, 1.000 kg de peixe tilápia inteira, 80 kg de pimentão, 680 kg de polpa de maracujá, 870 kg de polpa de acerola, 150 kg de quiabo, 470 kg de repolho, 265 kg de rúcula, 160 kg de salsinha, 1.220 kg de tomate, 110 kg de vagem, 160 kg de melão, 80 kg de espinafre e 120 kg de pitaya.

Os quantitativos previstos objetivam assegurar o fornecimento contínuo, adequado e balanceado da alimentação escolar, respeitando a frequência semanal de entrega e as necessidades nutricionais dos alunos atendidos pela rede municipal de ensino.

### 6 - Levantamento De Mercado

A Instrução Normativa 05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no Art. 24, Inc VI, define a necessidade de realização de pesquisa de preços nos estudos preliminares para aquisição de bens e contratação de serviços em geral nos processos licitatórios. Assim sendo, foram feitas pesquisas no Licitanet, Portal de Compras, PNCP, TCE Paraná, CGU NFE e feitas pesquisa de preços com empresas/profissionais, os quais todos se encontram em anexo e foi utilizada a Tabela de Preços PNAE/FUNDEPAR.

### 7 - Estimativas de Preços ou Preços Referenciais:

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 179.778,40 (cento e setenta e nove mil, setecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).**

### 8 - Descrição da Solução como um Todo

A solução proposta consiste na realização de chamada pública para credenciamento de agricultores familiares e/ou organizações formais e informais da agricultura familiar, visando à aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar da rede municipal de ensino de Nova Olímpia – PR.

Os alimentos serão fornecidos conforme cronograma e demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, observando as especificações técnicas, padrões de qualidade, condições sanitárias adequadas e frequência de entrega necessária para atendimento das unidades escolares durante o período de 12 (doze) meses.

A contratação busca assegurar o abastecimento regular da merenda escolar, com fornecimento de produtos frescos, variados e adequados ao consumo, atendendo às exigências nutricionais



## Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Brasília, 222 – Nova Olímpia – Centro – CEP – 87490-000

Telefone: (44) 3685-1344 - Email: educacao@novaolimpia.pr.gov.br

previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, bem como promovendo o incentivo à agricultura familiar e o desenvolvimento econômico local.

### 9 - Demonstrativo dos Resultados Pretendidos

Com a presente contratação, pretende-se garantir o fornecimento contínuo e adequado de alimentos destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino, assegurando refeições de qualidade e contribuindo para o desenvolvimento, rendimento escolar e bem-estar dos estudantes.

Busca-se também promover maior segurança alimentar e nutricional aos alunos atendidos pela Escola Municipal e pelo CEMEI, mediante a oferta de alimentos frescos e adequados às orientações nutricionais.

Além disso, a contratação visa fortalecer a agricultura familiar, incentivando a geração de renda, o desenvolvimento econômico local e a valorização dos produtores rurais do município e região, em conformidade com os objetivos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

### 10 - Providências Prévias ao Contrato

Não há providências prévias ao contrato.

### 11 - Contratações Correlatas/Interdependentes

Não há licitação correlata vigente.

### 12 - Impactos Ambientais

Não há impactos ambientais previstos.

### 13 - Viabilidade da Contratação

Esta equipe de planejamento declara viável a contratação da solução com base neste Estudo Técnico Preliminar.

### 14 - Mapa de Risco

<b>Risco</b>	Inadimplência do fornecedor (entrega parcial ou não entrega dos produtos).				
<b>Probabilidade</b>	( ) Raro	( x ) Pouco provável	( ) Provável	( ) Muito provável	( ) Praticamente certo
<b>Impacto</b>	( ) Muito baixo	( ) Baixo	( ) Médio	( x ) Alto	( ) Muito alto
<b>Dano(s)</b>	Interrupção da merenda escolar; quebra de contrato; prejuízo à alimentação dos alunos.				
<b>Medidas Preventivas</b>	Estabelecer critérios claros de seleção; prever cláusulas de substituição e penalidades no contrato; monitoramento contínuo das entregas.				

Nova Olímpia – PR, aos 23 dias do mês de junho de 2026.

**NÁGILA APARECIDA BARALDI DEDINO**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura



# Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Brasília, 222 – Nova Olímpia – Centro – CEP – 87490-000

Telefone: (44) 3685-1344 - Email: educacao@novaolimpia.pr.gov.br

## TERMO DE REFERÊNCIA

Em atenção ao disposto na Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações), Decreto Municipal N. 007/2024, vimos por meio desta requerer a abertura de edital para realização de chamada pública, para credenciamento dos interessados, nos termos a seguir elencados.

### 1. Órgão Solicitante

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Memorando N. 011

### 2. Definição do Objeto

Realização de **CHAMADA PÚBLICA** para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, a serem utilizados pela Escola Municipal e pelo CEMEI - Centro Municipal de Educação Infantil, por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado.

### 3. Especificação do(s) serviço(s)

Item	Especificação	Und	Qtd Anual	Fração de Entrega	Tempo em Meses	Valor Unt.	Valor total
01	Abobrinha verde in natura, tipo menina, de primeira qualidade, in natura, Fresca (colheita recente), limpa, firme (não murcho) e pesada, com polpa abundante, de cor clara, com casca verde e macia. Em bom estado (sem manchas, não apodrecidos ou com alterações que os tornem impróprios para o consumo); isentos de contusões e lesões, de umidade exterior anormal, de cheiro e/ou sabor anormais, de insetos, bolores e/ou parasitas, bem como de danos por estes provocados. Acondicionados em embalagens adequadas ao transporte	kg	300	Semanal	12	R\$ 5,46	R\$ 1.638,00
02	Abacate in natura, tamanho médio, boa qualidade, firme e com brilho. Apresentando grau de maturação que permita suportar manipulação, transporte e a	kg	260	Semanal	12	R\$ 5,50	R\$ 1.430,00



## Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Brasília, 222 – Nova Olímpia – Centro – CEP – 87490-000

Telefone: (44) 3685-1344 - Email: educacao@novaolimpia.pr.gov.br

	conservação em condições adequadas para o consumo. Acondicionados em embalagens adequadas ao transporte.						
03	Alface in natura (Lisa, crespa ou Americana) - pés com folhas firmes, intactas, viçosas, devendo ser bem desenvolvidas, e de cor verde brilhante. Livre de sujidades, material terroso, resíduos, parasitas e larvas. Acondicionados em embalagens adequadas ao transporte.	kg	650	Semanal	12	R\$ 10,47	R\$ 6.805,50
04	Almeirão in natura liso, folhas íntegras, fresca, isento de material terroso, livre de resíduos, sujidades, parasitas e larvas. Acondicionados em embalagens adequadas ao transporte.	kg	400	Semanal	12	R\$ 8,62	R\$ 3.448,00
05	Banana Caturra in natura – fresca, de primeira, em pencas, em condições adequadas para consumo imediato, com polpa íntegra e firme. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, acondicionados em embalagens adequadas ao transporte.	kg	1.500	Semanal	12	R\$ 4,48	R\$ 6.720,00
	Banana Maçã/Prata in natura, fresca, de						



## Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Brasília, 222 – Nova Olímpia – Centro – CEP – 87490-000

Telefone: (44) 3685-1344 - Email: educacao@novaolimpia.pr.gov.br

06	primeira, em pencas, em condições adequadas para consumo imediato, com polpa íntegra e firme. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, acondicionados em embalagens adequadas ao transporte.	kg	1.500	Semanal	12	R\$ 6,25	R\$ 9.375,00
07	Batata Doce, porte médio/grande de boa qualidade, fresca, compacta e firme, estando livre de enfermidade, defeitos graves que alterem a conformação e aparência. Grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Acondicionados em embalagens adequadas ao transporte.	kg	430	Semanal	12	R\$ 4,51	R\$ 1.939,30
08	Berinjela in natura de primeira qualidade, fresca, compacta e firme, apresentando tamanho uniforme. Acondicionados em embalagens adequadas ao transporte.	kg	160	Semanal	12	R\$ 6,38	R\$ 1.020,80
09	Beterraba in natura de primeira qualidade, fresca, compacta e firme, apresentando	kg	230	Semanal	12	R\$ 6,21	R\$ 1.428,30



## Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Brasília, 222 – Nova Olímpia – Centro – CEP – 87490-000

Telefone: (44) 3685-1344 - Email: educacao@novaolimpia.pr.gov.br

	tamanho uniforme. Acondicionados em embalagens adequadas ao transporte.						
10	Brócolis in natura de boa qualidade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade. Acondicionados em embalagens adequadas ao transporte.	Kg	280	Semanal	12	R\$ 10,72	R\$ 3.001,60
11	Cebolinha Verde in natura, folhas lisas, frescas, firmes, viçosas limpas. Isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas. Embalagem: sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros e etiquetados por peso. Acondicionados em embalagens adequadas ao transporte.	kg	120	Semanal	12	R\$ 19,24	R\$ 2.308,80
12	Couve Manteiga de tamanho médio, talo verde ou roxo, inteiros. Bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de sujidade, parasitas e larvas, acondicionados em embalagens adequadas ao transporte.	kg	360	Semanal	12	R\$ 12,51	R\$ 4.503,60
13	Chuchu in natura de primeira qualidade, fresco, compacto e firme, apresentando tamanho uniforme. Acondicionados em embalagens adequadas ao transporte e segurança sanitária.	kg	110	Semanal	12	R\$ 4,77	R\$ 524,70



## Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Brasília, 222 – Nova Olímpia – Centro – CEP – 87490-000

Telefone: (44) 3685-1344 - Email: educacao@novaolimpia.pr.gov.br

	Acondicionados em embalagens adequadas ao transporte.						
14	Couve Flor in natura de boa qualidade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade. Acondicionados em embalagens adequadas ao transporte.	kg	300	Semanal	12	R\$ 9,88	R\$ 2.964,00
15	Laranja Pera in natura, tamanho médio, boa qualidade, firme e com brilho. Apresentando grau de maturação que permita suportar manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Acondicionados em embalagens adequadas ao transporte.	kg	2.000	Semanal	12	R\$ 5,47	R\$ 10.940,00
16	Limão Tahiti, Rosa, in natura, fruta limpa, madura. Sem manchas, sem podridão, sem deformações. Acondicionados em embalagens adequadas ao transporte.	kg	240	Semanal	12	R\$ 4,98	R\$ 1.195,20
17	Mandioca amarela/branca descascada in natura, fresquíssima, tamanho médio a grande, características adicionais sem fungos, sem rachaduras, sem sinais de apodrecimento, sem sujidades e sem excesso de umidade. Consistência firme. Embalada em sacos plásticos transparentes	kg	1.200	Semanal	12	R\$ 7,66	R\$ 9.192,00



## Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Brasília, 222 – Nova Olímpia – Centro – CEP – 87490-000

Telefone: (44) 3685-1344 - Email: educacao@novaolimpia.pr.gov.br

	próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros e etiquetados com identificação do peso e data de produção e validade. Acondicionados em embalagens adequadas ao transporte.						
18	Mamão in natura, fruta fisiologicamente desenvolvida, bastante firme, com maturação apropriada, livre de pragas e doenças. Acondicionados em embalagens adequadas ao transporte.	kg	550	Semanal	12	R\$ 7,34	R\$ 4.037,00
19	Melancia in natura de Primeira qualidade, firmes, sem doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Acondicionados em embalagens adequadas ao transporte.	kg	3.000	Semanal	12	R\$ 3,37	R\$ 10.110,00
20	Milho verde in natura, espiga de 1ª qualidade, limpa, sem palha e sem cabelinhos marrons. Tamanho médio a grande, sem podridão e sem fungos, com grau de maturidade adequado. Isento de insetos ou parasitas, bem como de danos por estes provocados. Fornecido em	kg	1.900	Semanal	12	R\$ 9,01	R\$ 17.119,00



## Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Brasília, 222 – Nova Olímpia – Centro – CEP – 87490-000

Telefone: (44) 3685-1344 - Email: educacao@novaolimpia.pr.gov.br

	embalagens limpas, secas, de material que não provoque alterações externas ou internas aos produtos e não transmita odor ou sabor estranho aos mesmos. Acondicionados em embalagens adequadas ao transporte.						
21	Pepino Caipira in natura de primeira qualidade, fresco, compacto e firme, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvido, A acondicionados em embalagens adequadas ao transporte e segurança sanitária. Acondicionados em embalagens adequadas ao transporte.	kg	560	Semanal	12	R\$ 5,55	R\$ 3.108,00
22	Peixe tilápia inteira, tamanho uniforme e suficientemente desenvolvida. Acondicionados em embalagens adequadas ao transporte.	kg	1.000	Semanal	12	R\$ 20,95	R\$ 20.950,00
23	Pimentão in natura de primeira qualidade, fresco, compacto e firme, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvido. Acondicionados em embalagens adequadas ao transporte.	kg	80	Semanal	12	R\$ 7,64	R\$ 611,20
24	Polpa de Maracujá congelada, isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar; com aspecto em pasta, cor, cheiro e sabor próprio,	kg	680	Semanal	12	R\$ 24,97	R\$ 16.979,60



## Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Brasília, 222 – Nova Olímpia – Centro – CEP – 87490-000

Telefone: (44) 3685-1344 - Email: educacao@novaolimpia.pr.gov.br

	acondicionado em embalagem plástica. Acondicionados em embalagens adequadas ao transporte.						
25	Polpa de Acerola congelada, isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar; com aspecto em pasta, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagem plástica. Acondicionados em embalagens adequadas ao transporte.	kg	870	Semanal	12	R\$ 16,39	R\$ 14.259,30
26	Quiabo in natura, de primeira qualidade, sem defeitos graves (fibrosos, podridão, encaroçados, murchos ou machucado. Acondicionados em embalagens adequadas ao transporte.	kg	150	Semanal	12	R\$ 10,23	R\$ 1.534,50
27	Repolho verde/roxo, in natura, firme e de folhas bem unidas e íntegras. Sem rachaduras, manchas, podridão ou deformações. Bem desenvolvido, isento de insetos, larvas ou parasitas, bem como de danos por estes provocados. Acondicionados em embalagens adequadas ao transporte.	kg	470	Semanal	12	R\$ 5,00	R\$ 2.350,00
28	Rúcula in natura com folhas firmes, intactas, viçosas, devendo ser bem desenvolvidas, e de cor verde brilhante. Livre de sujidades, material terroso, resíduos, parasitas e	kg	265	Semanal	12	R\$ 11,76	R\$ 3.116,40



## Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Brasília, 222 – Nova Olímpia – Centro – CEP – 87490-000

Telefone: (44) 3685-1344 - Email: educacao@novaolimpia.pr.gov.br

	larvas. Acondicionados em embalagens adequadas ao transporte.						
29	Salsinha verde, frescas, firmes e viçosas, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas. Acondicionados em embalagens adequadas ao transporte.	kg	160	Semanal	12	R\$ 20,74	R\$ 3.318,40
30	Tomate in natura, coloração em função do seu estado de maturação, podendo ser do subgrupo Verde maduro ou do subgrupo Pintado. Acondicionados em embalagens adequadas ao transporte.	kg	1.220	Semanal	12	R\$ 6,59	R\$ 8.039,80
31	Vagem in natura, coloração verde clara, apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, acondicionados em embalagens adequadas ao transporte.	kg	110	Semanal	12	R\$ 13,52	R\$ 1.487,20
32	Melão in natura, tamanho médio, boa qualidade, firme e com brilho. Apresentando grau de maturação que permita suportar manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Acondicionados em embalagens adequadas ao transporte.	kg	160	Semanal	12	R\$ 9,47	R\$ 1.515,20
	Espinafre in natura, Fresco pés com folhas firmes, intactas, viçosas, devendo ser bem						



## Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Brasília, 222 – Nova Olímpia – Centro – CEP – 87490-000

Telefone: (44) 3685-1344 - Email: educacao@novaolimpia.pr.gov.br

33	desenvolvidas, e de cor verde. Livre de sujidades, material terroso, resíduos, parasitas e larvas. Acondicionados em embalagens adequadas ao transporte.	kg	80	Semanal	12	R\$ 11,40	R\$ 912,00
34	Pitaya in natura de Primeira qualidade, firmes, sem doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Acondicionados em embalagens adequadas ao transporte	kg	120	Semanal	12	R\$15,80	R\$1.896,00

**VALOR TOTAL** **R\$ 179.778,40**

#### 4. Da Fundamentação e Descrição da Necessidade

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópicos específicos existentes no Estudo Técnico Preliminar.

#### 5. Descrição da Solução

A Descrição da Solução como um todo encontra-se pormenorizada em Tópico específico existente no Estudo Técnico Preliminares.

#### 6. Da Estimativa de Valor

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 179.778,40 (cento e setenta e nove mil, setecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos)**, conforme custos unitários apresentados na tabela acima.

#### 7. Da Adequação Orçamentária

As despesas decorrentes desta solicitação serão custeadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

Red.	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Natureza	Fonte
403	10.002	12.306.0039.2053	3.3.90.32.00.00	107
404	10.002	12.306.0039.2053	3.3.90.32.00.00	116
405	10.002	12.306.0039.2054	3.3.90.32.00.00	107
406	10.002	12.306.0039.2054	3.3.90.32.00.00	116
407	10.002	12.306.0039.2055	3.3.90.32.00.00	107
408	10.002	12.306.0039.2055	3.3.90.32.00.00	116

#### 8. Dos Prazos de Vigência e Execução

O prazo de execução será semanal, conforme definido pelo secretaria e de vigência será de **12**



## Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Brasília, 222 – Nova Olímpia – Centro – CEP – 87490-000

Telefone: (44) 3685-1344 - Email: educacao@novaolimpia.pr.gov.br

**(doze) meses, podendo ser prorrogado.**

### **9. Critérios de Pagamento**

- Os serviços contratados serão supervisionados pelo fiscal do contrato que atestará, mediante termo detalhado, o atendimento das exigências contratuais e de caráter técnico;
- O pagamento será realizado mensalmente, no dia 10 (dez) do mês subsequente, mediante apuração e comprovação dos serviços prestados no mês anterior pelo credenciado até o último dia útil do mês, acompanhada do respectivo documento fiscal, mediante a verificação de regularidade ou apresentação dos seguintes documentos:
  - a) negativa de débito de FGTS;
  - b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
  - c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
  - d) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
  - f) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual.
- Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza;
- Caberá à CONTRATADA apreenhar, juntamente com as notas fiscais, os comprovantes atualizados de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviços (FGTS), e Certidão negativa de Débitos Federal, sob pena de suspensão do pagamento;
- Havendo vício a reparar em relação à nota fiscal apresentada ou em caso de descumprimento pela CONTRATADA de obrigação contratual, o prazo constante desta cláusula será suspenso até que haja reparação do vício ou adimplemento da obrigação;
- No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA. INPC. ou outro meio que seja menos oneroso a administração.

### **Forma de pagamento**

- O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;
- Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;
- Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
- Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar no 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **10. Da Existência de Licitação Anterior**

Informamos que não foi realizada licitação com objeto semelhante.

### **11. Da Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor**

#### **11.1. Da Forma de Seleção**



## Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Brasília, 222 – Nova Olímpia – Centro – CEP – 87490-000

Telefone: (44) 3685-1344 - Email: educacao@novaolimpia.pr.gov.br

O licitante será selecionado por meio da realização chamada pública para CREDENCIAMENTO dos interessados, sob a forma presencial, com adoção do critério de julgamento por ordem de credenciamento, conforme edital.

### **PESSOA JURÍDICA:**

Grupos formais da agricultura familiar e de empreendedores familiares rurais constituídos em cooperativas e associações, devem apresentar os seguintes documentos, de acordo com a Resolução/CD/FNDE n.º 38, de 16 de julho de 2009.

- a) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria de entidade registrada na Junta Comercial, no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações.  
No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia de contrato social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- b) Prova de inscrição no cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio da empresa em plena validade;
- d) Prova de Regularidade junto ao Fundo de garantia por Tempo de Serviço; (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal, em plena validade;
- e) Cópia de aptidão ao PRONAF – DAP jurídica;
- f) Cópia do comprovante CAD/ICMS (Cadastro do Produtor Rural, junto ao Município);
- g) Projeto de vendas de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a alimentação escolar, conforme anexo V da Resolução/CD/FNDE n.º 38, de 16 de julho de 2009;
- h) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;
- i) Para produtos de origem animal, apresentar documentação comprobatória de serviço de inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal, quando for o caso;
- j) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- k) Apresentar REQUERIMENTO;
- l) Apresentar PROPOSTA.

### **PESSOA FÍSICA:**

Os produtores informais (que não possuem CNPJ) devem apresentar os seguintes documentos de acordo com a Resolução/CD/FNDE n.º 38, de 16 de julho de 2009;

- a) Prova de cadastro de pessoa física (CPF);
- b) Cópia da DAP (Declaração de Aptidão ao PRONAF) principal, ou extrato da DAP, do agricultor familiar participante;
- c) Cópia do comprovante CAD/Pró (Cadastro do Produtor Rural, junto ao Município);
- d) Para produtos de origem animal, apresentar documentação comprobatória de serviço de inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal, quando for o caso;
- e) Prova de atendimento de requisitos previstos em Lei Especial, quando for o caso;
- f) Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.
- g) Apresentar REQUERIMENTO;
- h) Apresentar PROPOSTA.

### **12. Da Gestão e Fiscalização do Contrato**



## Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Brasília, 222 – Nova Olímpia – Centro – CEP – 87490-000

Telefone: (44) 3685-1344 - Email: educacao@novaolimpia.pr.gov.br

### 12.1. Da Gestão do Contrato

A gestão do Contrato será atribuída a **NAGILA APARECIDA BARALDI DEDINO**, RG: 4.201.497-4CPF. 577.002.309-00, Cargo: Secretária Municipal de Educação e Cultura., Lotação: Secretaria de Educação e Cultura.

### 12.2. Da Fiscalização do Contrato

A Fiscalização do Contrato será atribuída ao Servidora **GISELE GARCIA PESSANHA**, RG: 6.082.334-0 CPF: 032.169.949-10, Cargo: Chefe de Divisão de Cultura e Turismo, Lotação: Secretaria de Educação e Cultura.

### 13. Dos Requisitos da Contratação:

Os Requisitos da Contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico existente no Estudo Técnico Preliminares.

### 14. Da Declaração de que os serviços Demandado Não se Enquadra como Artigo De Luxo

Em atendimento ao disposto no **art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como o **Decreto Municipal nº 007/2024**, declaramos que os itens a serem adquiridos não compreendem artigos de luxo. Logo, reafirmamos que os itens do objeto em questão são de qualidade comum e não superior à necessária finalidade à qual se destina.

### 15. Do Modelo de Execução do Objeto

- O fornecimento dos gêneros alimentícios será realizado de forma parcelada/semanal, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.
- As entregas dos gêneros alimentícios serão realizadas pelos agricultores familiares credenciados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Setor de Compras, de forma semanal ou quinzenal, conforme cardápio escolar e período de produção, observando as diretrizes constantes neste Termo de Referência.
- O fornecimento será realizado nas dependências das Escolas Municipais e CMEIS do Município de Nova Olímpia – PR, conforme cronograma e solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- A convocação para início do fornecimento deverá ocorrer com antecedência mínima de até 03 (três) dias.
- Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nas segundas-feiras, no horário compreendido entre 07h30min e 10h00min.
- Os quantitativos por entrega constituem mera estimativa, podendo sofrer alterações conforme a demanda das unidades escolares, sem que isso gere direito a acréscimos ou indenizações aos fornecedores.
- Nos meses de julho, dezembro e janeiro, o quantitativo das entregas poderá ser reduzido em razão do período de férias escolares.
- Os gêneros alimentícios poderão ser substituídos quando houver necessidade, desde que os produtos substitutos constem nesta chamada pública e possuam equivalência nutricional, mediante autorização da nutricionista ou responsável técnico da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- Todo fornecimento deverá estar acompanhado de recibo de entrega contendo o quantitativo/peso dos produtos entregues, unidade de fornecimento e identificação do solicitante, devendo uma via ser entregue ao servidor responsável pelo recebimento na Escola ou CMEI.
- Os produtos deverão ser entregues exclusivamente às expensas do contratado, incluindo despesas com transporte, embalagens, carregamento, encargos e quaisquer outros custos necessários ao fornecimento.



## Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Brasília, 222 – Nova Olímpia – Centro – CEP – 87490-000

Telefone: (44) 3685-1344 - Email: educacao@novaolimpia.pr.gov.br

- Os produtos deverão atender às normas sanitárias vigentes, apresentando-se:
  - Isentos de substâncias terrosas ou químicas;
  - Sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície;
  - Sem parasitas, larvas ou insetos;
  - Isentos de odores e sabores estranhos;
  - Sem umidade externa anormal;
  - Em condições adequadas de conservação e temperatura.
- As frutas, verduras e hortaliças deverão ser frescas, íntegras, firmes, de boa qualidade e livres de danos físicos, mecânicos ou biológicos que comprometam sua aparência e utilização.
- Todos os produtos deverão estar acondicionados em embalagens novas, adequadas e compatíveis com o tipo de alimento, observando a legislação sanitária vigente.
- O transporte dos alimentos deverá ocorrer em caixas apropriadas e em veículo adequado, limpo e em conformidade com as normas sanitárias vigentes, sendo vedado o contato dos alimentos com materiais inadequados, reciclados ou contaminados.
- Os fornecedores deverão manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Chamamento Público.
- O contratado deverá comunicar imediatamente ao Município qualquer irregularidade que possa comprometer o fornecimento dos produtos.

### **16. Do Modelo de Gestão do Contrato**

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumo a responsabilidade

Nova Olímpia – PR, aos 23 dias do mês de junho de 2026.

**NÁGILA APARECIDA BARALDI DEDINO**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura